

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas termo de referência anexo do Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2025-SRP/CMM e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

9.4. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2025-SRP/CMM, conforme lavrada em Ata datada de 09/06/2025, e homologação feita pelo senhor Presidente.

9.5 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da ARP conforme item 9 do Termo de Referência.

9.6 Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja a presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Manaus, 02 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por:

David Valente Reis
50987909215

Dados: 02/07/2025 14:53:31
VER. DAVID VALENTE REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Assinado de forma digital por:

Rizoclea Vale da Costa
02528866232

Dados: 02/07/2025 14:36:31
SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ n.º 21.922.542/0001-91

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20A5567300186C2F . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº 2025.10000.10718.0.002353.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **02/07/2025 a 01/07/2026**.

VALOR: O valor global será de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. 2. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2180.0000 - SUPRIMENTOS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM. 3. NATUREZA DA DESPESA: 33903001 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. 4. FONTE DE RECURSOS: 15000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE00415, de 26/06/2025, no valor de R\$ 109.143,57 (cento e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: **DAVID VALENTE REIS**, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e **ERALDO DE SOUZA TELES FILHO**, pela empresa **PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 02 de julho de 2025.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MONIQUE PEREIRA PARENTE - COORDENADOR(A) EM 02/07/2025 11:06:00
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 02/07/2025 11:37:24
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E136CFBB00186B6B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

